CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná
VEREADOR RENATO AFONSO

O Vereador signatário no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário, apresentar o presente ANTE PROJETO DE LEI: 002/99

SÚMULA: Dá denominação de ***MONTEIRO LOBATO***, a Rua Projetada " B ", logradouro público de nossa cidade, e dá outras providências.

Art.1°- Fica denominada de ***MONTEIRO LOBATO***, a Rua Projetada "B" logradouro com início na Rua Noel Brás Filizardo e término em 34 metros lineares.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 12 de Março de 1999.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 133/99
DATA 15 / 03 / 99

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

JUSTIFICATIVA:

Biografia
de MONTEIRO LOBATO

A 18 de abril de 1882 em Taubaté, Estado de São Paulo, nasce o filho de José Bento Marcondes Lobato e Olímpia Augusta Monteiro Lobato. Recebe o nome de José Renato Monteiro Lobato, que por decisão própria modifica mais para José Bento Monteiro Lobato desejando usar uma bengala do pai gravada com as iniciais J. B. M. L.

Juca - assim era chamado - brincava com suas irmãs menores Ester e Judite.

Naquele tempo não havia tantos brinquedos; eram toscos feitos de sabugos de milho, chuchus, mamão verde, etc...

Adorava os livros de seu avô materno, o Visconde de Tremembé.

Sua mãe o alfabetizou, teve depois um professor particular e aos 7 anos entrou num Colégio.

Leu tudo o que havia para crianças em língua portuguesa. Em dezembro de 1896 presta exames em São Paulo das matérias estudadas em Taubaté.

Aos 15 anos perde seu pai, vítima de congestão pulmonar e aos 16 anos sua mãe.

No colégio funda vários jornais, escrevendo sob pseudônimo.

Aos 18 anos entra para a Faculdade de Direito por imposição do avô, pois preferia a Escola de Belas Artes.

É anticonvencional por excelência, diz sempre o que pensa, agrade ou não. Defende a sua verdade com unhas e dentes, contra tudo e todos, quaisquer que sejam as conseqüências.

Em 1904 diploma-se Bacharel em Direito, em maio de 1907 é nomeado promotor em Areias, casando-se no ano seguinte com Maria Pureza da Natividade (Purezinha), com quem teve os filhos Edgar, Guilherme, Marta e Rute.

Vive no Interior, nas cidades pequenas sempre escrevendo para jornais e revistas. "Tribuna de Santos", "Gazeta de Notícias" do Rio e "Fon-Fon" para onde também manda caricaturas e desenhos.

Em 1911 morre seu avô, o Visconde de Tremembé, e dele herda a fazenda de Buquirá, passando de promotor a fazendeiro.

A geada, as dificuldades, levam-no a vender a fazenda em 1917 e transferir-se para São Paulo.

Mas na fazenda escreveu o JECA TATU, símbolo nacional.

Compra a "Revista do Brasil" e começa a editar seus livros para adultos. "Urupés" inicia a fila em 1918.

Surge a primeira editora nacional "Monteiro Lobato & Cia.", que se liquidou transformando-se depois em Companhia Editora Nacional sem sua participação.

Antes de Lobato os livros do Brasil eram impressos em Portugal; com ele inicia-se o movimento editorial brasileiro.

Em 1931 volta dos Estados Unidos da América do Norte, pregando a redenção do Brasil pela exploração do ferro e do petróleo.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Começa a luta que o deixará pobre, doente e desgostoso. Havia interesse oficial em se dizer que no Brasil não havia petróleo. Foi perseguido, preso e criticado porque teimava em dizer que no Brasil havia petróleo e que era preciso explorá-lo para dar ao seu povo um padrão de vida à altura de suas necessidades.

Já em 1921 dedicou-se à literatura infantil. Retorna a ela, desgostoso dos adultos que o perseguem injustamente. Em 1945 passou a ser editado pela Brasiliense onde publica suas obras completas, reformulando inclusive diversos livros infantis. Com "Narizinho Arrebitado" lança o Sítio do Pica-pau Amarelo e seus célebres personagens. Através de Emília diz tudo o que pensa; na figura do Visconde de Sabugosa critica o sábio que só acredita nos livros já escritos. Dona Benta é o personagem adulto que aceita a imaginação criadora das crianças, admitindo as novidades que vão modificando o mundo, Tia Nastácia é o adulto sem cultura, que vê no que é desconhecido o mal, o pecado. Narizinho e Pedrinho são as crianças de ontem, hoje e amanhã, abertas a tudo, querendo ser felizes, confrontando suas experiências com o que os mais velhos dizem acreditando no futuro.

E assim o Pó de Pirlimpimpim continuará a transportar crianças do mundo inteiro ao Sítio do Pica-pau Amarelo, onde não há horizontes limitados por muros de concreto e de idéias tacanhas.

Em 4 de julho de 1948 perde-se esse grande homem. Vítima de colapso, na Capital de São Paulo.

Mas o que tinha de essencial, seu espírito jovem, sua coragem, está vivo no coração de cada criança. Viverá sempre, enquanto estiver presente a palavra inconfundível de "Emília".

Sala das Sessões em 12 de março de 1999.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

ANTE-PROJETO DE LEI N° 002/99

Autor: Vereador João Renato L. Afonso

Sumula: Dá denominação de Monteiro Lobato, a rua Projetada "B", logradouro publico de nossa Cidade, e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 16/03/99.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 16/03/99.**
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- [] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em X/X/X.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 16/03/99.

BENEDITO ROBERTO PINTO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Marcos Bortolete
Lapa, 16/03/99
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

ANTE-PROJETO DE LEI N° 002/99

Autor: Vereador João Renato L. Afonso

Sumula: Dá denominação de Monteiro Lobato, a rua Projetada "B", logradouro público de nossa Cidade, e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 16 / 03 / 99.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- ☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- ☒ **Urbanismo e Obras Publicas, em 16 / 03 / 99.**
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 16/03/1999

ANTONIO CESAR VIDAL
Presidente da Comissão de
Urbanismo e Obras Publicas

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
ALFREDO KELM
Lapa, 16/03/99
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

PARECER DO RELATOR

Recebi em 16.03.99 *cópia do projeto de* lei , *número,* 002/99
que tem por súmula DÁ DENOMINAÇÃO DE MONTEIRO LOBATO VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

para que proferir parecer no prazo regimental.

PARECER

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO VIA PÚBLICA QUE ESTÁ EM PLENA CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL À LEI FEDERAL 6451/77 E O ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. POR ASSIM SER OPINO FAVORAVELMENTE AO PROJETO, PODENDO ELE SER ALVO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA.

LAPA 16/03/99

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.: De acordo com o relator

Ver.:

Com o relator.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

COMISSÃO DE URBANISMO

PROJETO DE LEI Nº 002/99

Parecer do Relator:

Não encontramos qualquer irregularidade no projeto apresentado, podendo ele ser discutido e votado.

É o parecer

Lapa, 23 de março de 1999

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

de acordo com relator
Dirceu R Ferreira

DE ACORDO COM O RELATOR

Ver.:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

PROJETO DE LEI Nº 003/99

SÚMULA: Dá denominação de MONTEIRO LOBATO, a Rua Projetada "B", logradouro público de nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica denominada de MONTEIRO LOBATO, a Rua Projetada "B" logradouro com início na Rua Noel Brás Felizardo e término em 34 metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 08 de abril de 1999.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR